PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02815/81

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 13/07/1981
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza a conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a JOSÉ ALVES DE QUEIROZ, o terreno situado no bairro de Dix-Sept Rosado, com os seguintes limites e dimensões:

Norte - Terreno Foreiro Municipal..... c/ 30,00m
S u l - Av. Amintas Barros ..... c/ 30,00m
Leste - Terreno Municipal não aforado ..... c/ 6,10m
Oeste - Rua Interventor Mário Câmara ..... c/ 5,80m

Art. 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 13 de julho de 1981.

Antônio Edilson Godeiro - Presidente

Epitácio Nunes - Primeiro Secretário

Lourenço Gonçalves - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 22 de julho de 1981.

José Agripino Maia - Prefeito